

LEI MUNICIPAL Nº 1.753/05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO SUPER COPA DOS CAMPEÕES DA BOCHA “TAÇA JOÃO DAGNESE” , CONSTANTE NO CALENDARIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1695, DE 29 DE ABRIL DE 2005, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha “TAÇA JOÃO DAGNESE” constante no calendário de eventos, Lei Municipal 1695 de 29 de abril de 2005,

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas atéR\$ 400,00
- Despesas com a contratação de arbitragem até.....R\$ 150,00
- Despesas com fotos e revelações até o valor deR\$ 25,00

Total de gastos previstos até o montante deR\$ 575,00

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

27.812.0048.2021- Contribuição ao Esporte e Recreação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal